LEI Nº 1933
De 17 de abril de 2019

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente."

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Segunda Discussão por ocasião da Décima Primeira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 16 de abril de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.081.940,63 (quatro milhões, oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

Valor

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

TESOURO MUNICIPAL	R$ 2.467.770,00
RECUPERACAO DE CICLOVIA E PASSEIO MUN.P.GRANDE 3	R$ 7.126,04
REV.DE CICLOVIAS E PASSEIOS DO MUNIC.P.GRANDE 1	R$ 103.692,78
REVITAL.EM CICLOVIA E PASSEIO NO MUNIC.P.GRANDE 2	R$ 94.661,35

DADE/16-REURBANIZACAO DA PRACA DE PORTUGAL	R$ 65.500,27
CONSTRUCAO DO CENTRO DE INICIACAO AO ESPORTES	R$ 70.594,18
BPC NA ESCOLA	R$ 475,45
ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	R$ 357.011,67
IGD BOLSA FAMILIA	R$ 415.043,38
IGD – SUAS	R$ 47.574,32
PAIF / CRAS	R$ 16.122,52
CONVIVENCIA – ADOLESCENTES	R$ 36.151,96
IDOSO CONVIVER 1 PERIODO	R$ 19.747,07
APOIO A PESSOA IDOSA-API	R$ 16.312,71
PAEFI / CREAS	R$ 47.854,87
PAEFI-CENTRO POP	R$ 37.052,17
MIGRANTE E POPULACAO DE RUA	R$ 22.774,80
CRIANCA ADOLESCENTE ABRIGO	R$ 25.179,67
IDOSO ABRIGO/FEAS	R$ 18.626,86
IDOSO CONVIVER – REPROGRAMACAO	R$ 52.765,31
IDOSO CENTRO DIA - R PROGRAMACAO	R$ 125.571,90
IDOSO ABRIGO - FEAS – REPROGRAMACAO	R$ 34.331,35

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 2.900.000,00
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R$ 5.000.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 33.308.542,95 (trinta e três milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do "caput".

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 33.308.542,95

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 17 de abril de 2019, ano quinquagésimo terceiro da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 17 de abril de 2019.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal em cumprimento ao artigo 100 da Lei nº 881/59 (Lei Orgânica da Estância de Praia Grande) e Lei 03 (três) anos.
Data em 17 / Abril / 2019
Luis Rogerio Peres
RF 27.989

Processo Administrativo nº 8719/2019

SEAD